



Poder Judiciário

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 000644530-51, 2016, 8, 26, 0445

Mandado nº 445.312/018076-4

Ação: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

Requerido: LUIZ FERREIRA DA SILVA

Aos 16 dias do mês de ABRIL do ano de 2023, na

MUNICÍPIO CARUARU do Estado de PE, Zona 246,

onde em diligéncia me encontrava, eu, Oficial de Justiça assinado *in fine*, com o fito de dar cumprimento ao respeitável mandado anexo, expedido na ação EXECUÇÃO DE SENTENÇA,

que BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

move em face de LUIZ FERREIRA DA SILVA

após as formalidades legais, **PROCEDEI A PENHORA E AVALIAÇÃO** dos seguintes bens:

- 01 UNIDADE HABITACIONAL IMOBILIARIA

PLACAS C **iltopo** 6 2114/2014

AVALIAÇÃO EM R\$ 13.000,00

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário o(a) Sr. (a) LUIZ FERREIRA DA SILVA RG 14.053.673-7,

CPF 014.505.918-31, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando o(a) de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito dessa Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário, que recebeu a cópia. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

Marco Antonio Soares de Souza

Oficial de Justiça
Matrícula 357.648-A

Depositário: Luis

Nome: LUIZ FERREIRA DA SILVA

RG: 14.053.673-7

CPF: 014.505.918-31